



LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 663/2024-GP. - DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA NO PPA QUADRIÊNIO 2022/2025 E LDO 2025 DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 663/2024

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA NO PPA QUADRIÊNIO 2022/2025 E LDO 2025 DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais aplicáveis a espécie, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a inclusão da Unidade Orçamentária correspondente a Secretaria Municipal de Políticas Públicas da Mulher e da Diversidade Humana, no âmbito da Lei Municipal nº 564, de 21 de outubro de 2021, dipondo sobre o Plano Plurianual Anual-PPA, quadriênio 2022/2025, bem como, da Lei Municipal nº 648, de 21 de junho de 2024, que trata das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício financeiro 2025, todas, do município de Baraúna/PB, no que comportar a cada arcabouço legal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado, a adotar todos os atos e procedimentos necessários à plena implementação desta Lei Ordinária, mediante regulamentação por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 11 de dezembro de 2024.

Manasses Gomes Dantas

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20241211120619
Título	LEI MUNICIPAL Nº 663/2024-GP. - DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA NO PPA QUADRIÊNIO 2022/2025 E LDO 2025 DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	11/12/2024 12:12
Data/hora autorização	11/12/2024 12:12
Data de circulação	12/12/2024
Diário Oficial	Edição nº 01136, data 12/12/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 12/12/2024 — Edição 01136. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241211120619&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/10/2026 07:20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241211120619**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 663/2024-GP. - DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA NO PPA QUADRIÊNIO 2022/2025 E LDO 2025 DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 11/12/2024 12:12 | **Autorização:** 11/12/2024 12:12 | **Circulação:** 12/12/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01136, 12/12/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Municipal nº 663/2024 autoriza o Poder Executivo do Município de Baraúna/PB a promover a inclusão da Unidade Orçamentária correspondente à Secretaria Municipal de Políticas Públicas da Mulher e da Diversidade Humana no âmbito da Lei Municipal nº 564, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, quadriênio 2022/2025, bem como da Lei Municipal nº 648, de 21 de junho de 2024, que trata das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício financeiro 2025, no que comportar a cada arcabouço legal. A lei também autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar todos os atos e procedimentos necessários à plena implementação da norma, mediante regulamentação por Decreto. A lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241211120619&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/10/2026 07:20